

EDITAL

Vera Cristina Quintela Pires Preto, Vereadora da Câmara de Mirandela de Mirandela, com competências delegadas nos termos do despacho de 18/10/ 2021, FAZ PÚBLICO:

- 1. Que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição de 30 Bolsas de Estudo a estudantes residentes no concelho, que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior (público, particular ou cooperativos devidamente homologados), a atribuir no ano letivo 2022/2023, cujo valor mensal será de 75,00 € (setenta e cinco euros), no montante global máximo de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros).
- **2.** O Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo do Município de Mirandela encontra-se disponível em: https://bit.ly/3czKFFR.
- **3.** A atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Mirandela tem por finalidade:
 - a. Apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes, com aproveitamento escolar que, pela condição de insuficiência económica do seu agregado familiar, se veem impossibilitados de o fazer;
 - b. Colaborar na formação de quadros técnicos superiores, residentes no concelho de Mirandela, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural.
- 4. Que no período de <u>12 de Setembro a 04 de Novembro de 2022</u>, se encontrarão abertas as candidaturas à concessão das referidas bolsas.
- **5.** Nos termos do disposto no Artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo do Município de Mirandela, os candidatos devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a. Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitida pelas autoridades competentes;
 - b. O agregado familiar ser residente há mais de dois anos no Município de Mirandela;
 - c. Insuficiência económica do agregado familiar para início ou prosseguimento dos estudos sendo que à data de candidatura o Rendimento mensal *per capita* não poderá ser superior ao valor do IAS¹ em vigor;
 - d. Estar matriculado em estabelecimento de ensino superior, em território nacional, no ano letivo 2022/2023;

¹ 443,20€ - Indexante dos Apoios Sociais em vigor no ano de 2022 PG.02_PROC.07_IMP.04



- e. Aproveitamento escolar, caso tenha estado matriculado no ensino superior no ano letivo anterior, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivo de força maior, designadamente doença grave e prolongada, desde que devidamente comprovada;
- f. Ser estudante a tempo inteiro, não exercendo, portanto, profissão efetivamente remunerada;
- g. Não ser titular do grau académico de mestrado ou superior.
- **6.** As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do impresso, dirigido à Presidente da Câmara, disponível na página eletrónica do Município de Mirandela https://www.cm-mirandela.pt/p/bolsasdeestudo
- **7.** O Formulário deve ser acompanhado pelos documentos comprovativos das condições de acesso previstas no Artigo 6º do Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo do Município de Mirandela.
- **8.** A candidatura pode ser realizada online (Serviços Online) e os itens referidos no número anterior deverão ser enviados à Câmara Municipal de Mirandela, **Praça do Município, 5370-288 Mirandela**, <u>por correio registado com aviso de receção ou entregues nos serviços de expediente, no prazo fixado para o efeito.</u>
- **9.** Serão ainda publicitados, nos devidos prazos, através de Edital, a afixar no átrio da Câmara Municipal de Mirandela assim como na sua página eletrónica:
 - a) As listas nominativas provisórias relacionadas com a candidatura bem como a atribuição e pagamento das bolsas de estudo, assim como as candidaturas indeferidas;
 - b) O aviso da lista definitiva dos candidatos e respetiva deliberação camarária.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no site www.cm-mirandela.pt.

Mirandela, 01 de setembro de 2022

A Vereadora da Câmara Municipal,